



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 599A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 599A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.909 DE 06 DE JUNHO DE 2023 =

Fls. _____

Prefeita Municipal

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Membros para o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Municipal nº 808, de 04 de fevereiro de 1.998 foi alterado pela Lei nº 1.653 de 04 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros:

I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular:**- Miriam Pereira Nogueira – RG. 63.279.085-4;
- Suplente:**- Claudia Maria Scandiuzzi Veronez – RG.7.657.661-9.

II- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Titular:**- Marcela Cristina de Sousa Silva – RG. 34.756.555-4.
- **Suplente:**- Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos – RG.11.862.535-4.

III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- **Titular:**- Keila Aparecida Tasca Pacheco – RG. 41.398.107-1.
- Suplente:**- Elisabete Lequeri Rodrigues Duarte – RG. 68.541.809-1.

IV- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:

- **Titular:** Ana Claudia Perez Pandolfi- RG. 18.120.907-X.
- **Suplente:**- Eduardo Silva Francisco – RG. 20.960.412-8.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 599A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.909 DE 06 DE JUNHO DE 2023 =

Fls. _____

Prefeita Municipal

V- REPRESENTANTE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS COM MATRÍCULA ATIVA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- **Titular:**- Paulo Sousa Pierasso- RG. 53.263.194-8.
- **Suplente:**- Mariana Custódio da Silva – RG 41.348.859-7.

VI- REPRESENTANTE DE APOIO ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

- **Titular:** Maria de Fátima Oliveira Costa – RG. 16.529.939-3.
- **Suplente:** Eliene Maria dos Santos Sousa – RG. 24.161.225-1.

Art. 2º. O Mandato dos Conselheiros nomeados efetivos e respectivos suplentes terá a duração de dois anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 3º. A função de membros de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias


Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de junho de 2023.

MARIA MADALENA
DA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
DN: cn=B, ou=CP, ou=AC, ou=CERTIFICA MINAS v.s,
ou=33413209000136, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Data: 2023.06.06 16:50:22 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria